



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº Nº 01/2025/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.000457/2024-63

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024-SR/PF/RJ QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CLARO S.A

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO**, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.936, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. edição 233, de 04 de dezembro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CLARO S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo/SP, Brasil, CEP: 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelas Senhoras **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 934090, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 547.900.266-04, e **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3161268, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 985.029.641-00, conforme proposta da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.000457/2024-63 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 03/2024-SR/PF/RJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/02/2026 até 05/02/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O Objeto do contrato será o do Grupo 14, conforme tabela abaixo do órgão gerenciador e órgãos participantes:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade para 24 meses
14 - RIO DE JANEIRO	53	Assinatura Mensal de link de Acesso para 30 canais simultâneos de comunicação	27731	Unidade	288
	54	Assinatura Mensal do Serviço DDR (com 100 ramais)	26093	Conjunto de 100 ramais	384
	55	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local	26115	Minuto	367.992
	56	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Ligação Local pelo valor de Comunicação 1 (VC1)	26123	Minuto	475.632
					TOTAL

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 5.415,40 (cinco mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 129.969,60 (cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao **CONTRATADO** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A dotação relativa ao exercício financeiros de 2026 e seguintes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 05/02/2026.

5. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

FABIO GALVÃO DA SILVA RÊGODelegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)**BRUNO TAVARES SIMÕES**Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto
Ordenador de Despesas Substituto
(Assinatura Eletrônica)

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDARepresentante legal da CONTRATADA
(Assinatura Eletrônica)

MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSARepresentante legal da CONTRATADA
(Assinatura Eletrônica)**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO, Superintendente Regional**, em 23/12/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144073124&crc=1AF25A31.

Código verificador: **144073124** e Código CRC: **1AF25A31**.